

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022

Ao 29 (vinte e nove) dia do mês de setembro do ano de 2022, às 09h00, foi realizada a sessão ordinária, estando presentes: o Presidente do Conselho Diretor Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, Fernando Alfredo Rabello Franco, João Gabriel Laprovítera Rocha, Matheus Teodoro Ramsey Santos e Francisco Rafael Duarte Sá; a Procuradora-Chefe, Gislene Rocha de Lima e o Assessor José Roberto Sales de Aguiar. Além destes, foi registrada a presença, por videoconferência, do Sr. Francisco Júnior, representante da empresa Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial LTDA.

Sendo as atas da 17ª Reunião Ordinária do Conselho e da 4ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 15 de setembro e 23 de setembro de 2022, respectivamente, previamente submetidas aos Conselheiros, seus textos foram devidamente aprovados. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

PCTR/CDR/0627/2019: Interessado: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118825. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/11092/2022: Interessado: M.S. Viagens e Turismo LTDA - ME. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 151738. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/7240/2021: Interessado: Bruno Feitosa de Andrade. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 164177. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8439/2021: Interessado: MAPE Transportes LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 154245. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/13257/2022: Interessado: Coopsertão. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 152766. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por

unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0357/2019: Interessado: Empreendimentos G-QUATRO Turismo e Transporte LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149615. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/11816/2022: Interessado: Lucimar Soares de Oliveira. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 163644. Relator: Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8840/2021: Interessado: MAPE Transportes LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 163869. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROC/9542/2021: Interessado: M.S. Viagens e Turismo LTDA - ME. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 163897. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso nos termos do voto do Relator.

PROC/14438/2022: Interessado: Antônio Vieira dos Santos. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 153976. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/14466/2022: Interessado: Mykael Gonçalves de Sousa. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 138487. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/9193/2021: Interessado: Francisca Eliete Ferreira de Almeida. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 165015. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/6001/2021: Interessado: Francisco Adriano Germano da Silva. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 164063. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos

termos do voto do Relator.

PROC/9049/2021: Interessado: Antônio Pereira da Silva. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160622. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

PROC/11842/2022: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração-Auto de Infração – AI/CSB/0013/2022 – SAA de Irauçuba/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/12512/2022: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração-Auto de Infração – AI/CSB/0015/2022 – SAA e SES no Município de Catarina/CE e localidade de São Gonçalo. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSO OUVIDORIA

PROC/5732/2021: Interessado: Município de Chaval e ENEL/CE. Assunto: Pedido de reconsideração - Cobrança indevida. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/9214/2021: Interessado: Município de Ibicuitinga e ENEL/CE. Assunto: Cobrança indevida. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/9219/2021: Interessado: Município de Independência e ENEL/CE. Assunto: Cobrança indevida. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/11070/2022: Interessado: José Edinaldo de Oliveira Silva e Cagece. Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 245424 – Pedido de ligação de água. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente feito nos termos do voto do Relator.

PVIR/OUV/0017/2020: Interessado: Município de Itapajé e ENEL/CE. Assunto:

Cobrança indevida. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROC/10022/20222: Interessado: Cagece. Assunto: Comprovação de Capacidade Financeira. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à Coordenadoria Econômico-Tarifária desta Agência para arquivamento, estando devidamente esclarecida e respondida a solicitação nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

O Conselho Diretor desta Agência resolveu aprovar o orçamento para o ano de 2023 referente ao processo nº NUP 13012.000170/2022-11.

À pedido do Conselheiro Relator e com a concordância do colegiado, o processo PROC/12036/2022 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 11:30 h

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

José Roberto Sales de Aguiar
ASSESSOR